

**“Cosméticos - Eau de toilette ARIAN POUR FEMME, da marca Lotus Valley
PERFUMES”**

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/00317/24
Categoria:	Cosméticos
Produto:	Eau de toilette
Designação:	ARIAN POUR FEMME
Marca:	Lotus Valley PERFUMES
Número de lote:	LV012020
Código de barras:	6291104325234
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	<p>Eau de toilette anunciada como spray natural, 100 ml. Data de fabrico: 01/2023; Data de validade: 12/2032.</p> <p>O produto apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão branco com rebordo dourado e decorações em cor-de-rosa e roxo-claro/escuro.</p>
País notificador:	República Checa
País de origem:	Emirados Árabes Unidos
Tipo de risco:	Químico

Defeito Técnico / Risco:	<p>O produto contém <i>butylphenyl methylpropional (BMHCA)</i> que é proibido em produtos cosméticos.</p> <p>O BMHCA pode causar sensibilização cutânea e ser prejudicial para o sistema reprodutor e para a saúde do feto.</p> <p>O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Produtos Cosméticos.</p>
Medidas adotadas:	A medida de “Paragem das vendas” foi adotada no mercado do país notificador (República Checa).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!